

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4590  
DE 31 DE MARÇO DE 2015**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo administrativo nº EXT-03/002296/2014; e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a designação dos servidores do Município do Rio de Janeiro, abaixo relacionados para executarem fiscalização de trânsito e efetuarem a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Maria Aparecida Bittencourt de Carvalho	10/244.046-9
Sandro da Silveira Junior	10/244.075-8
David José Ribeiro Machado	10/243.989-1
Luiz Cláudio Fajarra Pirrone Vaz	10/244.029-5
Selma Tourinho de Abreu	10/244.085-7
Aloísio Ferreira Nunes	10/243.996-9
Ricardo Lima da Silva	10/244.061-8
Tiago Kneipp Ramos	10/244.077-4
José Luiz Castilho Treitler	10/244.021-2
Expedito Barbosa Guedes	10/244.000-6
Carlos Gastão Tassano Neto	10/243.970-1
Sylvio Gouvea Franco	10/244.078-2
Flávio Cardoso Rezende Junior	10/243.973-5
Jorgina Afonso Lira	10/243.874-5
Marcelo Renato da Silva Monteiro	10/244.044-4
Bruno Quelhas Nunes	10/243.978-4
Thiago Alves Henriques	10/244.067-5
Wallace Polydoro Carvalho	10/244.069-1
Elson de Oliveira	10/244.001-4
Petris Ferraz e Silva	10/107.823-7
Flávia de Oliveira Manhães	10/243.997-4
Carlos Carvalho da Silva Junior	10/243.981-8
Márcio Rodrigues	10/244.039-4
Renato Pereira Stefano	10/243.938-8
José Maurício de M. Mattos	10/244.048-5
José Ricardo Amen	10/244.022-0
Jorge Luiz Vieira	20/244.011-3
Gisélia Pedro Silva	10/243.877-8
Mirtz de Campos Corrêa	10/238.599-5
Jorge Lopes Gusmão	10/244.012-1
Robson Rodrigues	10/227.442-1
Dejair Gonçalves Pereira	10/243.976-8
Julio Cesar Uhlmann de Abreu	11/244.025-5
Carlos Alberto Pirez Velez	10/243.983-4
Rosilea Silva Correa	10/244.065-9
Antonio Batista da Silva Junior	10/243.971-9
Cesar dos Santos Brito	11/051.445-5
Daniel Bastos Gomes	10/243.969-3
Marco Antonio de Oliveira	10/095.568-2

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2015.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ**